



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: [ippasso@ippasso.com.br](mailto:ippasso@ippasso.com.br) Site: [www.ippasso.com.br](http://www.ippasso.com.br)

### PORTARIA N.º 058/2026

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, em cumprimento de sentença referente ao processo judicial n.º 5021448-16.2023.8.21.0021/RS e processo eletrônico 2026/24103, **RETIFICA** a portaria 099/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/09/2018, à servidora JANAINA DE FREITAS, matrícula 27155, cargo de Agente Fiscal de Arrecadação, padrão 08, Grau E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.202,09, de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por IPPASSO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

**IPPASSO, 27 de abril de 2026.**

**EDUARDO ANDRE LUCIETTO**

Presidente em Substituição

Portaria IPPASSO nº 034/2026